



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CGC 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1069

Data: 11 de maio de 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Planalto, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2004, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Órgão: 08.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1201 – Educação para todos

Projeto/Atividade: 12.361.12011-902 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEF.

0425 – 3190.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

0435 – 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

0445 – 3390.00.00.00 – Aplicações Diretas..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte Dotação Orçamentária.

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

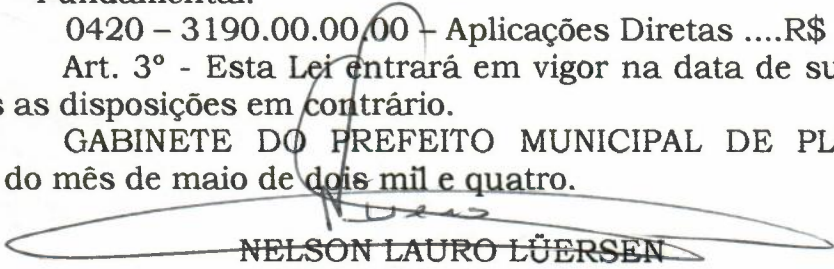
Programa: 1201 – Educação para todos

Projeto/Atividade: 12.361.12011-038 – Manutenção do Ensino Fundamental.

0420 – 3190.00.00.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000.000,0

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e quatro.


NELSON LAURO LÜERSEN
PREFEITO MUNICIPAL